



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Portaria nº 003/2011, de 17 de outubro de 2011

O Exmo. Dr. Diogo Souza, Juiz do Trabalho na Titularidade da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, usando dos poderes que lhe são atribuídos, e,

CONSIDERANDO o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Trabalhista a partir de 17 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, a significativa adesão dos servidores lotados nesta Unidade Judiciária, a qual acarreta a inviabilização do atendimento às partes e seus respectivos procuradores na Secretaria da Vara; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar às partes e aos procuradores a regular prática dos atos processuais,

RESOLVE:

Determinar a suspensão do atendimento às partes e seus respectivos procuradores na Secretaria desta Vara, restando mantido o atendimento nos casos de urgência, bem como determinar, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 183, do CPC, a **interrupção** dos prazos judiciais em curso nesta Unidade Judiciária, a contar de 17 de outubro de 2011, até a normalização dos serviços.

Determinar, também, sejam observadas as determinações contidas na Portaria Conjunta TRT 5056/11, de 17/10/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dê-se ciência à Corregedoria.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2011.

DIOGO SOUZA

Juiz do Trabalho